



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17-2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10-2019

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE VEÍCULO DE PLACA **PJN 8943**, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 01/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO
Nº 10-2019**

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE VEÍCULO DE PLACA **PJN 8943**, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Exercício: 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

MOTIVAÇÃO DA DESPESA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2019	Dispensa de Licitação:	10-2019
Referência:	DISP10-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de março de 2019
Do:	1º Secretário		ANTONIO DA SILVA VELOSO
Para:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Objeto:	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal.		

Ao Ilmº Sr.

JOALDO LIMA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itabela

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Itabela-BA, 18 de março de 2019.

Atenciosamente,


ANTONIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2019	Dispensa:	10-2019
Referência:	DISP10-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de março de 2019
Do:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Para:	1º Secretário		ANTONIO DA SILVA VELOSO
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal.		

Senhor 1º Secretário,

Acolho as justificativas do 1º secretário e tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços acima requisitados, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo bem como a realização de cotação de preços conforme objeto, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,

JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2019	Dispensa:	10-2019
Referência:	DISP10-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de março de 2019
Do:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Para:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e **COTAÇÕES** de preços (anexo) conforme levantamento com empresas do ramo, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



G-MAK AUTO PEÇAS
 AV. GUARATINGA Nº 162 - CENTRO ITABELA BAHIA
 FONE:(73)3270-2251 / (73)3270-2729

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO MECANICO VOYAGE 1,4 FLEX	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
SERVIÇO DE ALINHAMENTO	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
BALANCEAMENTO	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
CAMBAGEM	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
TOTAL GERAL.:			R\$ 1.500,00

Validade da proposta 60 dias
 Itabela-BA, 18 de março de 2019.

GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI
 CNPJ nº 04.024.913/0001-07

[Faint stamp and handwritten notes]

[Handwritten signatures and initials]



SOAVE AUTO PEÇAS

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES MECÂNICA E POSTO DE MOLAS



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 29/05/2019 10:26:03
 Acesse em: <http://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2e332bdf-11e7-4590-91bb-31e2ecec2170d

COTAÇÃO DE PREÇOS - SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO MECANICO VOYAGE 1,4 FLEX	1	R\$ 1.285,00	R\$ 1.285,00
SERVIÇO DE ALINHAMENTO	2	R\$ 42,50	R\$ 85,00
BALANCEAMENTO	2	R\$ 40,55	R\$ 81,10
CAMBAGEM	2	R\$ 40,75	R\$ 81,50

TOTAL GERAL: R\$ 1.532,60

Validade da proposta 30 dias

Itabela-BA, 18 de março de 2019.

06.347.958/0001-54
 OLÍZIO SOAVE & CIA LTDA ME
 Av. Manoel Carneiro, Nº 10
 Centro - CEP 45.000-000
 Itabela-BA

[Handwritten signature]
 [Circular stamp]



MECANICA EM GERAL E INJEÇÃO ELETRÔNICA




GIL AUTO CENTER

(73) 9 9951-6771
 (73) 9 8156-7712
 A EVOLUÇÃO DO SEU CARRO!

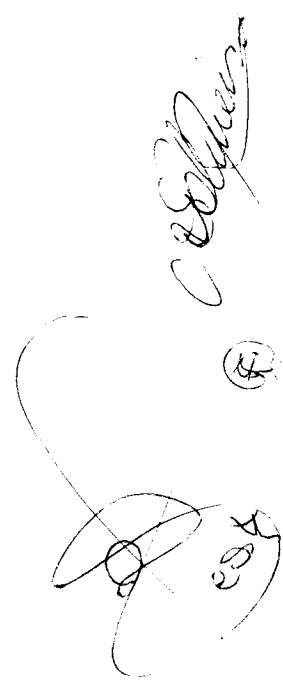
ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO MECANICO VOYAGE 1,4 FLEX	1	R\$ 1.355,00	R\$ 1.355,00
SERVIÇO DE ALINHAMENTO	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
BALANCEAMENTO	2	R\$ 51,50	R\$ 103,00
CAMBAGEM	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
TOTAL GERAL.:			R\$ 1.668,00

Itabela-BA, 18 de março de 2019.
Validade 30 dias



 NELZI NASCIMENTO DE OLIVEIRA NERES
 CNPJ: 20.157.278/0001-84





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

DOCUMENTOS ORÇAMENTO

GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI

EXERCÍCIO: 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.024.913/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G'MAK - AUTO PECAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas**
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas**
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores**
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores**
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV GUARATINGA	NÚMERO 162	COMPLEMENTO TERREO
------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GIROKPECAS@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 8115-3462
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/03/2019** às **21:01:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signature and stamp)

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 04.024.913/0001-07
NOME EMPRESARIAL: GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE DE SOUZA SANTOS
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/03/2019 às 21:01 (data e hora de Brasília).



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 29/05/2019 10:26:03
Acesse em: http://eicm.ba.gov.br/epp/validar_documento.asp?secao_documento=2e332bdf-11e7-4590-91bb-31e2cece270d

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
Transformação de sociedade LTDA em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GMAK AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA
CNPJ 04.024.913/0001-07

JOSÉ DE SOUZA SANTOS, nacionalidade brasileira, estado civil CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascido em 02/05/1965, profissão EMPRESARIO, nº do CPF 379.843.065-91, documento de identidade RG nº 0405923325, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Rua A Nº 380, térreo, bairro CENTRO, cidade de ITABELA, Estado BAHIA, CEP 45.848-000.

Único sócio da empresa GMAK AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA, com sede na AVENIDA GUARATINGA, Nº 162, TÉRREO, bairro CENTRO, cidade ITABELA, estado BAHIA, CEP 45.848-000 registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29202830394, e inscrita no CNPJ sob o nº 04.024.913/0001-07 Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigos 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de: GMAK AUTO PEÇAS E MECÂNICA-EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor seguinte:

JOSÉ DE SOUZA SANTOS, nacionalidade brasileira, estado civil CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascido em 02/05/1965, profissão EMPRESARIO, nº do CPF 379.843.065-91, documento de identidade RG nº 0405923325, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Rua A Nº 380, térreo, bairro CENTRO, cidade de ITABELA, Estado BAHIA, CEP 45.848-000.

Sócio Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada GMAK AUTO PEÇAS E MECÂNICA - EIRELI, com sede na AVENIDA GUARATINGA, Nº 162, TÉRREO, bairro CENTRO, cidade ITABELA, estado BAHIA, CEP 45.848-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.024.913/0001-07.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de GMAK AUTO PEÇAS E MECÂNICA – EIRELI, com sede na AVENIDA GUARATINGA, nº 162, TERREO, Bairro CENTRO, Cidade ITABELA, Estado BAHIA, CEP 45.848-000, com inscrição no CNPJ sob nº 04.024.931/0001-07, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6

Transformação de sociedade LTDA em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GMAK AUTO PEÇAS E MECÂNICA EIRELI
CNPJ 04.024.913/0001-07

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES-
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES-
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4530703	PRINCIPAL	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
30705	SECUNDARIA	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL), o qual está totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular JOSÉ DE SOUZA SANTOS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI.

CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA– DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declarar que o seu titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6

Transformação de sociedade LTDA em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GMAK AUTO PEÇAS E MECÂNICA EIRELI
CNPJ 04.024.913/0001-07

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

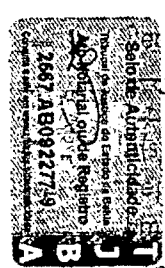
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Itabela, Estado da Bahia, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

ITABELA-BA 03 DE OUTUBRO DE 2018



José de Souza Santos
JOSÉ DE SOUZA SANTOS



confere por Semelhança a(s) Firma(s) de:
José de Souza Santos

qual(is) confere(m) com o padrão
positado nesta serventia.

test.º sem. da verdade
Itabela - BA. 05/10/2018

Sthefany Silva Menezes
Escrivente/Substituto





Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 29/05/2019 10:26:03
Acesse em: <http://e-tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2e332bdf-11e7-4590-91bb-31e2cece2f704



188141766



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI
PROTOCOLO	188141766 - 08/10/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600326947
CNPJ 04.024.913/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/10/2018

Certifico o Registro sob o nº 29600326947 em 17/10/2018
Protocolo 188141766 de 08/10/2018
Nome da empresa GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI NIRE 29600326947
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 73309589744179
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**

Dados da empresa

Identificação**CNPJ:** 04.024.913/0001-07**Inscrição Estadual:** 066.946.509 ME**Razão Social:** GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI**Nome Fantasia:** G MAK - AUTO PECAS**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL**Unidade de Fiscalização:** INFAZ T.FREITAS**Endereço****Logradouro:** AVENIDA GUARATINGA**Número:** 162**Complemento:** TERREO**Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 45848-000**Município:** ITABELA**UF:** BA**Telefone:** (73) 81153462**E-mail:** GIROKPECAS@GMAIL.COM**Referência:** AO LADO DA CALPAN**Localização:** ZONA URBANA

Domínio Eletrônico - DTE

Situação do DTE: CREDENCIADO**Data do Credenciamento:** 23/08/2016**Situação da Conta:** ATIVA**Data da Criação da Conta:** 23/08/2016

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 19/08/2005**Atividade Econômica Principal:**

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Econômica Secundária

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 26/11/2018

Endereço do Correspondente

Endereço: AVENIDA GUARATINGA**Complemento:** TERREO**Referência:** AO LADO DIREITO DA LOJA NAÇÔNICA**Número:** 162**Bairro:** CENTRO**CEP:** 45848000**Município:** ITABELA**UF:** BA

Informações do Contribuinte

Classificação CRC: Profissional**CRC:** 8983 - BA**Tipo CRC:** Originário**Nome:** DIONISIO SOUZA DO CARMO**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originário**Nome:****Endereço**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI
CNPJ: 04.024.913/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:52 do dia 14/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2019.

Código de controle da certidão: **48B3.4892.479D.B748**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190296804

RAZÃO SOCIAL	
GMAR AUTO PECAS E MECANICA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.946.509	04.024.913/0001-07

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processos Administrativos Fiscais: ICMS

910000.1155/IR-G - Imediato AG PACIO DU DEI

910000.2793/IR-G - Imediato CIVIL ANTRAFIO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 29/01/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA****Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos****Diretoria de Tributos**

AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO

Itabela - BA - CEP: 45848-000

Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº29022E77DB

CONTRIBUINTE:GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0221

CPF/CNPJ:04.024.913/0001-07

ENDEREÇO: Avn GUARATINGA

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 15/03/2019 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 14/05/2019

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 29022E77DB

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 29022E77DB

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04024913/0001-07
Razão Social: GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI
Nome Fantasia: GMAK AUTO PECAS
Endereço: AV GUARATINGA 162 TERREO / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

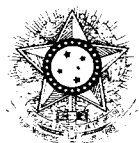
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2019 a 14/04/2019

Certificação Número: 2019031601432595332552

Informação obtida em 17/03/2019, às 21:06:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.024.913/0001-07

Certidão nº: 169276868/2019

Expedição: 17/03/2019, às 21:07:00

Validade: 12/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.024.913/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura manuscrita]



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME / RAZÃO SOCIAL
 G MAK- AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA ME

NOME / FANTASIA
 G MAK - AUTO PECAS

ENDEREÇO
 Av. GUARATINGA, 162. CENTRO

ATIVIDADE
 Comercio e varejista de peças para veiculos automotores

INSCRIÇÃO

CODIGO DO CONTRIBUINTE	CAD. ECONÓMICO	INSCR. ESTADUAL	CPF/CNPJ
002	00.846.30/ME	04.02	913/0001-07

RESTRICÇÕES

HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 07:00 ÀS 22:00 ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI NºS DE 06 DE DEZEMBRO 2017 -

1. FIXAR EM LOCAL VISIVEL
2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGENCIAS LEGAIS, IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA DESTA ALVARÁ.

DATA EMISSÃO 07/01/2019 **VALIDADE** 31/12/2019



Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327 - Centro - CEP 45848-000 - Itabela/BA
 Email: departamentodetributos@gmail.com



G-MAK AUTO PEÇAS
 AV. GUARATINGA Nº 162 - CENTRO ITABELA BAHIA
 FONE:(73)3270-2251 / (73)3270-2729

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO MECANICO VOYAGE 1,4 FLEX	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
SERVIÇO DE ALINHAMENTO	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
BALANCEAMENTO	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
CAMBAGEM	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
TOTAL GERAL.:			R\$ 1.500,00

Validade da proposta 60 dias
 Itabela-BA, 18 de março de 2019.

GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI
 CNPJ nº 04.024.913/0001-07

[Faint stamp and handwritten notes]

[Handwritten signature and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2019	Dispensa:	10-2019
Referência:	DISP10-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de março de 2019
Do:	Departamento Contábil		MEURI APARECIDA VERONEZ
Para:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Objeto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Atenciosamente,


MEURI APARECIDA VERONEZ
Departamento Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM LIMA DA SILVA - 29/05/2019 10:26:03
Acesse em: <http://eicam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2e332bdf-11e7-4590-91bb-31e2cce2f70d

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2019	Dispensa:	10-2019
Referência:	DISP10-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 19 de março de 2019
Da:	Comissão Permanente de Licitação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Para:	Setor Jurídico		SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Objeto:	Solicitação de expedição de Parecer Jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal.		

Ao Ilustríssima Senhora
SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela
Nesta

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 17-2019**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 10-2019** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2019	Dispensa:	10-2019
Referência:	DISP10-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 19 de março de 2019
Do:	Setor Jurídico		SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Para:	Comissão Permanente de Licitação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Ementa:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal.		

PARECER JURÍDICO Nº 17-2019

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação indaga a esta Diretoria Jurídica sobre a legalidade da realização da dispensa de licitação para prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses serviços para manutenção de veículo de propriedade da Câmara Municipal, para o bom funcionamento das atividades do Poder Legislativo, indicando a empresa “GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI”, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I)

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea “a” do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea “a”) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III – CONCLUSÃO




CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os serviços que se pretende contratar representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela Dispensa da Licitação, nos termos deste parecer.
É o parecer,


SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 60814



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 29/05/2019 10:26:03
Acesse em: <http://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2e332bdf-11e7-4590-91bb-31e2cce2f70d

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2019	Dispensa:	10-2019
Referência:	DISP10-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 19 de março de 2019
Do:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Para:	Comissão Permanente de Licitação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2019	Dispensa:	10-2019
Referência:	DISP10-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 01 de abril de 2019.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex^a, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 17-2019**, que contém a proposta de contratação da empresa "**GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI**", para prestação dos referidos serviços para Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o **Parecer da CPL nº 10-2019**, em anexo.

Atenciosamente,

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2019	Dispensa:	10-2019
Referência:	DISP10-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 01 de abril de 2019
Da:	Comissão Permanente de Licitação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Para:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943 , de propriedade da Câmara Municipal.		

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 10-2019

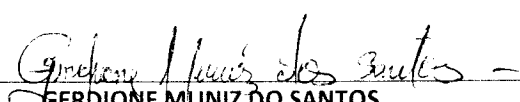
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE VEÍCULO DE PLACA PJN 8943, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

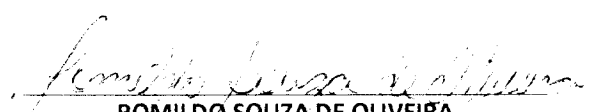
PROPONENTE: **GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI**

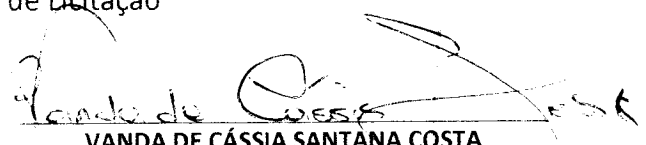
Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta de prestação de serviços acima requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI".

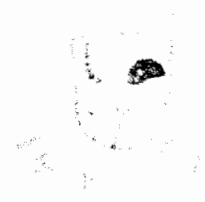
CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade da prestação dos serviços acima mencionados, para manutenção de veículo de propriedade da Câmara Municipal, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI", dispõe dos serviços solicitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.


 GERDIONE MUNIZ DO SANTOS
 Presidente da comissão de Licitação


 ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
 Membro da Comissão de Licitação


 VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA
 Membro da Comissão de Licitação

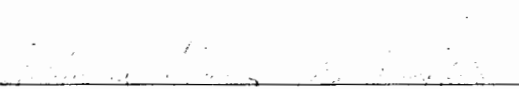


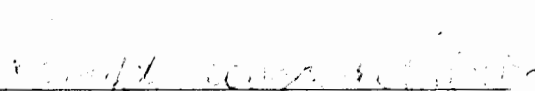
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

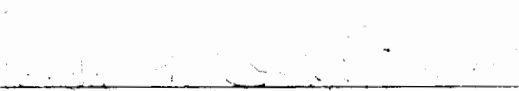
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2019	Dispensa:	10-2019
Referência:	DISP10-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 02 de abril de 2019

Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2019, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1º Secretário da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal, apresentados pela empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.


GERDIONE MUNIZ DO SANTOS
Presidente da comissão de Licitação


ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação


VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2019	Dispensa:	10-2019
Referência:	DISP10-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 02 de abril de 2019.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 17-2019, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a “prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa **PJN 8943**, de propriedade da Câmara Municipal”, da empresa “**GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **04.024.913/0001-07**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



RATIFICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2019	Dispensa de Licitação:	10-2019
Referência:	DISP10-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 02 de abril de 2019.

Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 10-2019**, referente à contratação da empresa "**GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI**", à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, com fundamento nos artigos 24 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, **JOALDO LIMA DA SILVA**, para ratificação.

ANTONIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário

RATIFICO a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à **Dispensa de licitação nº 10-2019**, para contratação da empresa "**GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI**", para prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa **PJN 8943**, de propriedade da Câmara Municipal, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2019	Dispensa:	10-2019
Referência:	DISP10-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 02 de abril de 2019

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.

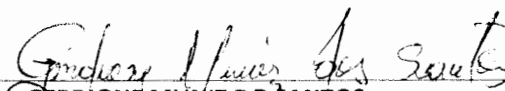
CONSIDERANDO, que a empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos serviços requisitados.

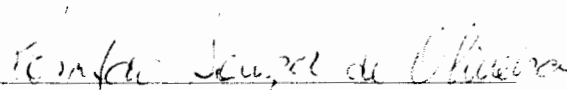
CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

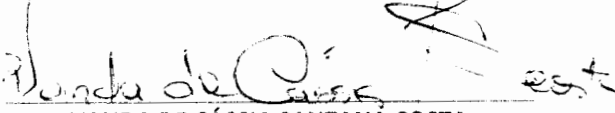
CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI" para a prestação dos respectivos serviços para a Câmara Municipal, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

Publique-se e Registre-se.


GERDIONE MUNIZ DO SANTOS
Presidente da comissão de Licitação


ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação


VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2019	Dispensa:	10-2019
Referência:	DISP10-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 02 de abril de 2019.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI", estabelecida na Av. Guaratinga, nº 162, Bairro Centro, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.024.913/0001-07, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 10-2019**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10-2019

Processo Administrativo nº: 17-2019

Dispensa de Licitação nº: 10-2019

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI

Valor Global: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Vigência: 02/04/2019 a 30/04/2019

Dotação:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0


GÉRDIONE MUNIZ DOS SANTOS

Presidente Comissão Licitação

Portaria nº 01/2019


JOALDO LIMA DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

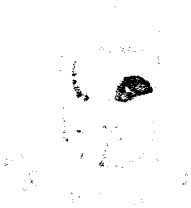
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2019	Dispensa:	10-2019
Referência:	DISP10-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 02 de abril de 2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10-2019

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 10-2019**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 02/04/2019, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


ANTONIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17-2019

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 10-2019

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI
CNPJ Nº: 04.024.913/0001-07

OBJETO: Serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 02/04/2019 a 30/04/2019

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 02 de Abril de 2019.

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS

Presidente Comissão Licitação

Portaria nº 01/2019

JOALDO LIMA DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2019	Dispensa:	10-2019
Referência:	DISP10-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 02 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17-2019

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 17-2019** da Empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI", referente a **Dispensa de Licitação nº 10-2019**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 02/04/2019, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


ANTONIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Terça-feira • 2 de Abril de 2019 • Ano • Nº 558

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Itabela publica:

- Extrato de Dispensa de Licitação Nº10-2019- GMAK Auto Peças e Mecanica EIRELI
- Extrato Resumo do Contrato Dispensa Nº10-2019-GMAK Auto Peças e Mecanica EIRELI

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q4+J/CY4NMYOESL98IIG



Dispensas de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10-2019

Processo Administrativo nº: 17-2019

Dispensa de Licitação nº: 10-2019

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI

Valor Global: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Vigência: 02/04/2019 a 30/04/2019


Dotação:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0


GERBIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2019


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q4+J/CY4NMYOESEL98IIG

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Resumos de Contratos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17-2019

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 10-2019

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI
CNPJ Nº: 04.024.913/0001-07

OBJETO: Serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 02/04/2019 a 30/04/2019

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 02 de Abril de 2019.


GERDIONÉ MUNIZ DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2019

JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q4+J/CY4NMYOESL98IIG

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL